

Exclusão — a exclusão de um sócio ocorre quando o mesmo:

- a) O solicitar por escrito;
- b) Por falecimento do sócio;
- c) Deixar de respeitar o espírito e os fins da Associação.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2006. — A Notária, *Luísa Almeida Sousa*.
3000210909

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS AME E VIVA A VIDA

Certifico narrativamente que, por escritura de 14 de Julho de 2006, lavrada a fl. 71 do livro de notas para escrituras diversas n.º 102-A do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, sito na Avenida dos Defensores de Chaves, 51-B, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que adoptou a denominação de Associação de Mulheres Mastectomizadas — Ame e Viva a Vida, com sede no Hospital do Desterro, Rua Nova do Desterro, freguesia da Pena, concelho de Lisboa, tendo por objecto:

- a) Apoiar a mulher mastectomizada;
- b) Aconselhamento e apoio a pessoas que sofram de cancro da mama;
- c) Apoio à família dos doentes com cancro da mama;
- d) Melhoria e alargamento dos cuidados médicos;
- e) Difusão de informação sobre esta doença para o público;
- f) Instalação de um centro de informação para os doentes e todos os interessados e emissão de um boletim informativo periódico;
- g) Cooperação com o pessoal de saúde, indústria farmacêutica, serviços e entidades públicas ou privadas;
- h) Integração nos organismos internacionais representativos de associações nacionais de doentes com cancro da mama;

- i) Cooperação com associações congéneres e do cancro em geral no País e no estrangeiro;
- j) Promoção de investigação sobre as causas e tratamento desta doença.

Podem ser admitidos como associados efectivos todos os doentes com cancro da mama e que contribuam com uma quota mensal a fixar pela assembleia geral, como associados beneméritos, os familiares e amigos dos associados efectivos, bem como todos os que de uma maneira geral promovem os objectivos da Associação e que contribuam com uma quota mensal mínima ou um subsídio anual a fixar pela assembleia geral, como associados honorários, todos aqueles que se distingam pelos serviços prestados à Associação ou em prol do desenvolvimento científico, dependendo a admissão de decisão do conselho directivo.

Perde-se a qualidade de associado nas seguintes situações: com a saída voluntária do associado efectuada no final de um ano de calendário com o pagamento das respectivas quotas, mediante o envio de comunicação escrita ao conselho directivo 30 dias antes de terminar o ano; com a morte do associado; com a extinção ou cessação da actividade da Associação por qualquer das formas previstas na lei ou nos presentes estatutos; através de exclusão, mediante comunicação escrita com efeito imediato, determinada pelo conselho directivo quando o associado prejudique os objectivos e interesses da Associação, praticando actos contrários aos fins e interesses previstos nos presentes estatutos, podendo o associado excluído apelar da decisão para a assembleia geral no prazo de 30 dias a contar do envio da notificação.

Poderão ainda os associados efectivos e beneméritos ser excluídos, sem mais notificações, se, após o segundo aviso de falta de pagamento das quotas, se mantiver essa situação de incumprimento.

14 de Julho de 2006. — A Segunda-Adjunta, *Maria Manuela de Almeida Tavares Fialho*.
3000211999

BALANCETES

SOFINLOC, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Sede: Rua do General Firmino Miguel, 5, 14.º, 1600 Lisboa

Capital social: € 25 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3053.
Número de identificação de pessoa colectiva 501370048.

Balanço em 30 de Junho de 2006

(actividade global)

	Ano		
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1-2
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	22 127	—	22 127
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 712 981	—	7 712 981
Activos financeiros detidos para negociação	—	—	—
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	—	—	0
Activos financeiros disponíveis para venda	116 807 466	—	116 807 466
Aplicações em instituições de crédito	202 556 285	—	202 556 285
Crédito a clientes	716 461 724	36 322 910	680 138 814
Investimentos detidos até à maturidade	—	—	—
Activos com acordo de recompra	—	—	—
Derivados de cobertura	—	—	—
Activos não correntes detidos para venda	1 235 621	—	1 235 621
Propriedades de investimento	5 700 028	—	5 700 028
Outros activos tangíveis	15 555 429	11 180 165	4 375 264
Activos intangíveis	519 435	121 256	398 179
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	30 000	—	30 000
Activos por impostos correntes	979 162	—	979 162
Activos por impostos diferidos	3 752 566	—	3 752 566
Outros activos	18 438 189	—	18 438 189
Total do activo	1 089 771 012	47 624 331	1 042 146 682